PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2803, DE 06 DE MAIO DE 1997.

Autoriza repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a transferir R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mensalmente, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, em forma de transferência financeira.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão utilizados para pagamento de Servidores e Profissionais que atuam na área de Saúde, conforme estabelecido no inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.983, de 09 de dezembro de 1991.

PARAGRAFO SEGUNDO - A transferência autorizada no caput deste artigo não isenta a Municipalidade de aplicar na área de Saúde o limite constitucional de, no mínimo, 10% da receita do Município.

ART. 2º - A transferência financeira de que trata o artigo 1º, será incorporada as finanças do Município.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Especial, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender a transferência financeira do Fundo Municipal de Saúde à Prefeitura Municipal de Formiga, conforme programa abaixo especificado.

01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03070212020	Transferência à Prefeitura Municipal de Formiga
3211.00	Transferências Operacionais (73).....R$ 480.000,00
TOTAL	.....R$ 480.000,00

ART. 4º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º ficam canceladas parcialmente, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, as dotações abaixo especificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
137550212001	Manutenção dos Serv. Adm. do Fundo Munic. de Saúde
3132.02	Demais Serviços e Encargos (05).....R$ 40.000,00
13754272004	Manutenção do Programa de Atendimento ao Desnutrido
3120.00	Material de Consumo (11).....R$ 40.000,00
13754281002	Construção, Implantação, Reforma do Pronto Atendimento
4110.00	Obras e Instalações (14).....R$ 30.000,00
13754281006	Aquisição de Prédio p/ Instalação Pública
4210.00	Aquisição de Imóveis (18).....R$ 40.000,00
13754281007	Construção, Implantação e Reforma de Laboratórios
4110.00	Obras e Instalações (19).....R$ 40.000,00
13754282012	Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
3233.00	Contribuições Correntes (48).....R$ 40.000,00
13754282013	Manutenção do Programa de Saúde da Família
3120.00	Material de Consumo (49).....R$ 20.000,00
3132.02	Demais Serviços e Encargos (51).....R$ 20.000,00
13754312017	Manutenção da Farmácia p/ Atendimento a Carentes
3120.00	Material de Consumo (61).....R$ 40.000,00
13754322018	Manutenção do Programa de Saúde Materno-Infantil
3120.00	Material de Consumo (65).....R$ 90.000,00
13754864002	Subvenção a Santa Casa de Caridade de Formiga
3231.00	Subvenções Sociais (69).....R$ 80.000,00
TOTAL	**.....R$ 480.000,00**

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1997.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de maio de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete